



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos e em conformidade com o § 1º do Art. 32 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, tendo em vista o descumprimento das obrigações previstas na cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Condu- ta – TAC nº 001/2024 assinado junto à SMMA, torna público, para conhecimento dos interessados e dos responsáveis pelo empreendimento citado no quadro abaixo, a revogação do referido TAC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Nº Processo	Empreendimento	CNPJ/CPF	Compromissário	Objeto	Data Revo- gação
24656/2023	DURON MAXX RENO- VADORA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	08.602.548/0001- 43	Ricardo Ilídio Moura	Recauchutagem de pneumáticos.	27/02/2026

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO E DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO DO 23º AO 44º DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE BIBLIOTECÁRIO, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR PEDAGÓGICO), MONITOR DE CRECHE, PROFISSIONAL DE APOIO, INTÉR- PRETE DE LIBRAS e PROFESSORES SUBSTITUTOS (PEB II e PEB III), QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do Edital Nº 01/2025 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram docu- mentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.7 do Edital Nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, no uso das suas atri- buições, torna sem efeito ou desclassifica os candidatos dos atos de convocação do 23º ao 44º do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 para provimento dos cargos de Bibliotecário, Especialista da Educação Básica (Supervisor Pedagógico), Monitor de Creche, Profissional de Apoio, Intérprete de Libras e Professores Substitutos (PEB II e PEB III). **EXCE- TUAM-SE DESTA DECISÃO OS CANDIDATOS DO 44º ATO RELACIONADOS ABAIXO, OS QUAIS PERMANECEM ATIVOS NO CERTAME.**

PEB III- GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
32º	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	JULIANA DAMASCENO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	EUDES FRANCISCO BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º	NADIR CAETANO NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
49º	LUIZ ANTONIO PEREIRA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º	SANDRO LUIZ FONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	ELAINE DONATO DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	ANA CLAUDIA DE REZENDE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58º	JANAINA GOMES CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- HISTÓRIA		

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDI- DATO	VAGAS DESTINADAS
35º	CLAUDIA BRANT DA SILVA CHELIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º	VIVIANE MARIA TORRES DE SA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	MAXMILIANA CLAUDIO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º	CAROLINA SILVA HORTA MACHA- DO	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDI- DATO	VAGAS DESTINADAS
55º	JULIANA KELI MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60º	MARCELO RODRIGUES BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB III- MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDI- DATO	VAGAS DESTINADAS
36º	ISABELLA MARIA SILVA SEABRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
51º	JULIANA DOS SANTOS DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	SANDRO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Luzia, 02 de Março de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento				
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG,				
quando da sessão realizada no dia 27/02/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-018/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
27/02/2026	5155020240007905	AG08598226	RFZ0F73	Indeferido
27/02/2026	5155020240008022	AG07178678	SIA0D84	Indeferido
27/02/2026	5155020240007903	AG08592600	QQL4455	Indeferido
27/02/2026	5155020240007902	AG08594952	SHE9D25	Indeferido
27/02/2026	5155020240007906	AG07168296	PZF0B05	Indeferido
27/02/2026	5155020240007946	AG08593926	HMJ6I76	Indeferido
27/02/2026	5155020240007896	AG08593035	GTN6H96	Indeferido
27/02/2026	5155020240007205	AG08589291	SJG6C90	Indeferido
27/02/2026	5155020240007206	AG08590866	SJG6C90	Indeferido
27/02/2026	5155020240008052	AG08583632	QNE2435	Indeferido
27/02/2026	5155020240008172	AG08566644	HMA7518	Indeferido
27/02/2026	5155020240008173	AG08566642	HMA7518	Indeferido
27/02/2026	5155020240008054	AG07175446	HMX0643	Indeferido
27/02/2026	5155020240007904	AG07179305	RUG3D52	Indeferido
27/02/2026	5155020240008035	AG08599613	RUF3B42	Indeferido
27/02/2026	5155020240007897	AG08593921	RMW4A46	Indeferido
27/02/2026	5155020240008141	AG07174343	SIU6G88	Indeferido
27/02/2026	5155020240008028	AG08582491	SYK0A14	Indeferido
27/02/2026	5155020240008029	AG08579832	SYK0A14	Indeferido
27/02/2026	5155020240008030	AG08581994	SYK0A14	Indeferido
27/02/2026	5155020240008037	AG08582287	SYK0A14	Indeferido

27/02/2026	5155020240008021	AG08568476	GZP9276	Indeferido
27/02/2026	5155020240007809	AG08572046	HIY5457	Indeferido
27/02/2026	5155020240008053	AG07172994	HJQ7G87	Indeferido
27/02/2026	5155020240007808	AG07175222	SHY1B43	Indeferido
27/02/2026	5155020240007810	AG08598455	SHY1B43	Indeferido
27/02/2026	5155020240007812	AG07175226	SHY1B43	Indeferido
27/02/2026	5155020240007813	AG07175227	SHY1B43	Indeferido
27/02/2026	5155020240007814	AG07175230	SHY1B43	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,				
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 27 de Fevereiro de 2026				
ÍTALLO ROSSI DE PAULA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

GABINETE

DECRETO Nº 4.702, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, que “Dispõe sobre o Plano de Adequação, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, do Município, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Governo Federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO que o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, determina que todos os entes federativos deverão observar as disposições do referido diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 2020;

CONSIDERANDO que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos insitos na parte final do § 2º do art. 1º do referido Decreto Federal;

CONSIDERANDO que da interpretação que se extrai do aludido ato do Governo Federal conduz o Município a providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos ainda que em proporção minimamente aceitável; e

CONSIDERANDO o conteúdo da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2026, cujos presentes discutiram e deliberaram sobre o papel decisivo da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI na condução do processo de implantação,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o seguinte § 5º ao art. 3º: “Art. 3º § 1º

I - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil – GEOC;

II - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SMPCTI, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Tecnologia da Informação;

III - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – SMAE;

IV - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Poder Legislativo Municipal; e

V - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS Santa Luzia.

§ 5º A presidência e vice-presidência da Comissão Multidisciplinar Especial serão exercidas por dois membros da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, nomeadas pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.815, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A Comissão Multidisciplinar Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos e registrar em ata o resultado das reuniões, as quais deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.517, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Ruan Pablo Lima Guimarães.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas; Ruan Pablo Lima Guimarães.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.518, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Jose Cezar Pereira.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Tributaria; Jose Cezar Pereira.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.519, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Luciana Gandra Kaczmarkiewicz Jantalia Maia.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administrativa de Bem Estar Animal; Luciana Gandra Kaczmarkiewicz Jantalia Maia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.520, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Paula Cristiane de Oliveira.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Paisagismo; Paula Cristiane de Oliveira.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Paula Cristiane de Oliveira.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão Ambiental; Paula Cristiane de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.521, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Elisangela Cristina Soares Lopes.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Zoonoses; Elisangela Cristina Soares Lopes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.522, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Gustavo Hebert da Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Atividades Imobiliárias; Gustavo Hebert da Silva.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024 e Lei Complementar nº 4.736, de 27 de junho de 2024, publica o deferimento/indeferimento das progressões:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/CARREIRA	POSIÇÃO HORIZONTAL/ VERTICAL	RESULTADO DA ANÁLISE
17740	PAULO SERGIO CANDIDO	FISCAL SANITA- RIO - I	7 / I	Deferido
33958	ERICKSON AL- MEIDA ARANDA	TECNICO EM PAI- SAGISMO	3 / II	Deferido
35402	LEANDRO DE PAU- LA AZEVEDO	ASSISTENTE ADMI- NISTRATIVO	2 / III	Deferido

MATRÍCU- LAS	SERVIDOR	CARGO/ CARREIRA	TITULO	RESULTADO DA ANÁLISE
40427	ANTONIO ALVES COSTA JUNIOR	G.C.M.	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40439	RAFAEL ELLEN BORGES DE MATOS	G.C.M.	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40511	GLEICE KELLY OLIVEIRA MI- RANDA	G.C.M. I	GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40552	MOANA CATALA- NO GONCALVES COELHO	G.C.M. I	GRADUAÇÃO	DEFERIDO
40550	TIAGO AVELINO DE SOUZA	G.C.M. I	-	INDEFERIDO

ABONO PERMANÊNCIA

A Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições, verificada a conformidade com a Lei nº 2644, de 29 de março de 2006, publica o deferimento/inde- ferimento das solicitações de Abono Permanência:

MATRÍCU- LA	NOME	RESULTADO DA ANÁ- LISE
17711	SANDRA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	INDEFERIDO
10470	JUCINAI DE CARVALHO BARROS	INDEFERIDO
9825	MARCELINO MUNK	INDEFERIDO

ALLAN WARLEI SANTOS CRUZ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para os aparelhos de raios-X das unidades de saúde do Município. Data e horário de abertura da sessão: 19/03/2026, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no Portal Compras. gov.br: 90005/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
— PODER LEGISLATIVO —

SANTA LUZIA

N. 00242

Diário Oficial do Município - DOM

02/03/2026

EXTRATO CONTRATO 001/2026

Processo de Adesão à ata nº 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Aplicar Tecnologia LTDA. CNPJ: 10.975.133/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada de inventário e gestão patrimonial.

28 de janeiro de 2026.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal
